

EDITAL Nº 001/2021 MODALIDADE LEILÃO ONLINE (ELETRÔNICO) E PRESENCIAL

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes, Estado da Paraíba, nomeada através de Portaria, por ordem do Senhor Prefeito, torna público, que fará realizar licitação pública, na MODALIDADE DE LEILÃO ONLINE (ELETRÔNICO) E PRESENCIAL, (TIPO MAIOR LANCE), n° 001/2021, no dia 27 DE SETEMBRO DE 2021, ÀS 08:30 (OITO HORAS E TRINTA MINUTOS), na Prefeitura Municipal localizada no Centro desta cidade, destinado à alienação de veículos, máquinas, equipamentos e sucatas, no estado em que se encontram. A presente licitação reger-se-á pelas normas e dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, atualizadas pelas Leis nº 8.883 de 08.06.94 e nº 9.648, de 27.05.99, devendo os interessados obter informações junto a Comissão Permanente de Licitação, que atenderá diariamente nos dias úteis de 08:00 às 12:00 horas, no prédio sede da Prefeitura, ou com o Leiloeiro Oficial O Sr. JOSÉ GONÇALVES ABRANTES FILHO, MATRICULADO NA JUCEP N° 011/2015, Fone: (83) 99828-7888, no escritório localizado na Rua Manoel Bezerra de Sousa, S/N, 2° andar, Sala 03, Jardim Rogério, Pombal/PB, CEP 58.840.000 ou pelo site www.abrantesleiloes.com.

1. OBJETO DO LEILÃO

A alienação para a venda de bens móveis, em virtude de haver se tornados antieconômicos e inservíveis para o Município, se tornado oneroso aos cofres público, com as suas permanências.

O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial **JOSÉ GONÇALVES ABRANTES FILHO**, devidamente matriculado na **JUCEP** (Junta Comercial do Estado da Paraíba), sob o nº **011/2015.**

O Leilão será realizado nas modalidades online (eletrônico) e presencial. A duração do leilão ficará a critério do leiloeiro e terá o tempo necessário para que todos que desejarem tenha oportunidade de oferecerem seus lances.

Os interessados em participar eletronicamente (online) deverão realizar CADASTRO PRÉVIO no site www.abrantesleiloes.com no link "CADASTRE-SE", enviar toda documentação exigida pelo sistema do site para o e-mail: abrantesleiloespb@gmail.com com até 48 (quarenta e oito) horas úteis antecedentes ao leilão e solicitar a HABILITAÇÃO para ofertar lances com até 24 (vinte e quatro) horas úteis antecedentes ao leilão.

Toda documentação enviada no ato do cadastro será analisada e ficará sujeita a aprovação.

Os bens serão leiloados no estado em que se encontram, sem garantia de funcionamento dos mesmos, sem garantias quanto a partes de motor, câmbio, pneus, hidráulica, arrefecimento, parte elétrica ou de estruturas dos mesmos.

2. LANCE MÍNIMO

Os lances mínimos indicados foram previamente avaliados pela Comissão Especial de Avaliação, nomeada através de portaria, com fotografias ilustrativas, comprovando o estado de conservação em que se encontram os referidos veículos.

3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 3.1. O pagamento do valor integral das arrematações deverão ser realizados até às 16h do terceiro dia útil subsequente ao leilão, na conta da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, que será informada aos respectivos arrematantes, acrescido de: 5% (cinco por cento) de comissão ao Leiloeiro Público Oficial, mais 5% (cinco por cento) de taxas administrativas que deverão ser pagas no ato da arrematação em dinheiro (espécie) ou o mesmo poderá realizar TED (Transferência Eletrônica Disponível) na conta corrente do Leiloeiro Público Oficial, através do Banco: Caixa Econômica Federal, Agência 0732, Conta poupança nº 781070695-1, em nome de JOSÉ GONÇALVES ABRANTES FILHO, CPF: 908.492.995-00, no ato do leilão e aquardar a confirmação do crédito na conta do favorecido, assim como, será cobrado dos respectivos arrematantes o ICMS ESTADUAL sob o valor de arrematação de 3,6% (três vírgula seis por cento) para veículos e de 18% (dezoito por cento) para sucatas diversas, que deverão serem pagos no ato da arrematação ao Leiloeiro Oficial que posteriormente irá prestar contas junto a Receita de Fazenda Estadual dentro do prazo legal. O não fornecimento imediato no momento da arrematação da comissão, taxas administrativas e ICMS pelo arrematante implicará no cancelamento da venda, sendo assim, facultada a(s) oferta(s) anterior(es) como forma de arrematação.
- **3.2.** Quando o meio utilizado para a o pagamento/depósito for eletrônico (ex: transferência de saldo, Ted, Doc), a liberação do lote somente se dará após o efetivo lançamento do crédito na conta indicada e enviada via e-mail pelo leiloeiro, observados os prazos impostos pelas instituições bancárias para cada modalidade.
- **3.3.** É imprescindível que o arrematante identifique no comprovante de depósito, o número do(s) lote(s) a que se refere o pagamento, enviando o comprovante via e-mail para: abrantesleiloespb@gmail.com até a data e horário previstos no item 3.1.
- **3.4.** É vedada a emissão de Nota de arrematação em nome de terceiros. O pagamento com depósitos de terceiros, só serão aceitos mediante a apresentação de autorização por escrito do outorgante, devidamente assinada por este, e pelo outorgado, mediante apresentação de autorização do outorgante.

4. RETIRADA DOS LOTES:

- **4.1.** Após a liberação dos bens, após agendamento prévio através dos contatos do Leiloeiro Oficial para evitar aglomerações, os mesmos deverão ser retirados contra a apresentação da Nota de arrematação, a partir do terceiro dia útil subsequente ao Leilão, no horário das 08:00hs às 12:00hs. A liberação do(s) lote(s) cujo valor arrematado, comissão do leiloeiro, taxas administrativas e imposto aplicado, seja pago por um dos métodos contemplados no item 3.2, ficará vinculada a compensação do(s) mesmo(s) e liberação pelo Banco do valor correspondente e se dará mediante apresentação da Nota de arrematação. Em hipótese alguma os bens serão retirados sem a apresentação da primeira via da Nota de arrematação.
- **4.2.** A retirada do bem arrematado por terceiros, só será permitida mediante a apresentação de autorização por escrito do arrematante, devidamente assinada.

- **4.3.** É de responsabilidade do arrematante, antes de funcionar o veículo, verificar a necessidade de óleo e combustível. Os Comitentes e o Leiloeiro Oficial não se responsabilizam por avarias decorrentes desta omissão.
- **4.4.** Os bens arrematados deverão ser retirados até o décimo dia útil a contar do dia do leilão, sob pena de cobrança multa de R\$ 10,00 por dia de permanência no pátio da garagem municipal, contados da data do leilão.
- **4.5.** O arrematante assumirá o risco no carregamento e transporte dos bens arrematados, bem como as despesas decorrentes da sua retirada. A Nota de arrematação em leilão fornecida pelo leiloeiro ao arrematante não são documentos hábeis para a circulação do veículo arrematado em vias públicas e rodovias, sendo de responsabilidade do arrematante a circulação ou venda do referido veículo sem a regularização da documentação.
- 4.6. O arrematante não poderá alegar sob qualquer pretexto, desconhecimento das condições deste Edital, o qual foi distribuído gratuitamente na entrada do leilão, disponibilizado no site www.abrantesleiloes.com e lido no início do pregão.

5. CONDIÇÕES GERAIS:

- **5.1.** Toda pessoa, exceto parentes do leiloeiro em até 2° grau, funcionários efetivos da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes e pessoas físicas e jurídicas que não cumpriram as condições do Edital em leilões anteriores, independente de qualquer formalidade, poderá participar do leilão online (eletrônico) após realizar o cadastro no site, desde que enviem os seguintes documentos: Carteira de Identidade e CPF quando pessoa física e CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas) quando pessoa jurídica no ato do cadastro no site e enviados através de e-mail.
- **5.2.** De acordo com o Artigo 93 da Lei 8.666/93, impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório, prevê pena de detenção de seis até vinte e quatro meses. Da mesma forma, o artigo 95 prevê que afastar ou procurar afastar licitante por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo, prevê pena de detenção de vinte e quatro a quarenta e oito meses, e multa, além da pena correspondente à violência.
- **5.3.** A critério do Leiloeiro Oficial ou do Comitente vendedor, os lotes poderão ser antecipados, postergados, agrupados, desdobrados, retirados ou ter a documentação baixada junto ao DETRAN a qualquer tempo do Leilão, conforme a autorização da Prefeitura Municipal em questão.
- **5.4.** Será respeitado o prazo de 10 (dez) segundos antes do lote ser declarado VENDIDO eletronicamente, para que, problemas de sinal de provedor de internet seja reestabelecido pelos interessados.
- **5.5.** No caso de desistência ou falta de pagamento integral o arrematante pagará uma multa de 20% (vinte por cento), a ser recolhida em favor do COMITENTE, calculada sobre o valor de arrematação, 5% (cinco por cento) de comissão do Leiloeiro Público Oficial e mais 5% (cinco por cento) de taxas administrativas, também calculada sobre o valor da arrematação, independente de interpelação judicial ou extrajudicial. Não serão aceitas desistências após o pagamento já ter sido efetuado.
- **5.6.** Fica reservado aos Comitentes, o direito de não liberar os bens por preço inferior ao da avaliação.

- **5.7.** No ato da arrematação o comprador aceitará todas as condições para aquisição, constantes do presente Regulamento, isentando os Comitentes e o Leiloeiro Oficial de responsabilidade por possíveis erros de impressão nos anúncios e catálogos do leilão ou por qualquer outro motivo a seu exclusivo critério.
- **5.8.** A participação do licitante nos lances implica na aceitação incondicional de todas as normas e regulamentos deste Leilão, obrigando-se o arrematante a acatar de forma definitiva e irrecorrível as condições aqui estabelecidas, as quais são consideradas de conhecimento de todos, tendo em vista que o presente edital foi precedido de ampla divulgação e estar à disposição dos interessados para conhecimento quando da visitação e disponível no site do Leiloeiro Oficial.
- **5.09.** Será lavrada ata circunstanciada de tudo que ocorrer no Leilão, devendo ser obrigatoriamente assinada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, pelo Leiloeiro e facultada aos demais participantes. Serão emitidas notas de arrematações para cada licitante vencedor, onde que a mesma conta endereço completos e dados para posterior preenchimento do Recibo de Compra e Venda de cada veículo.
- **5.10.** Os veículos, materiais e sucatas poderão ser examinados a partir do dia 21 de setembro de 2021 na Garagem da Prefeitura Municipal, das 8:00 às 12:00 horas, localizado nesta cidade.
- **5.11.** Todas as despesas com licenciamento, taxas, 2ª via de CRV e CRLV, seguro obrigatório, multas, IPVA'S em atraso ou vencidos em **2021** ou vencidos no ano corrente até a data do leilão, se houver, bem como eventuais reajustes nas taxas cobradas pelo DETRAN, são de total responsabilidade do **COMITENTE VENDEDOR**, independentemente do contido no item.
- **5.12.** O leiloeiro prestará contas dos valores recebidos e todo procedimento da realização do leilão a Prefeitura no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir da do mesmo. Os valores das despesas junto ao DETRAN e o serviço do Despachante para emissão de 2ª via de CRV dos veículos que não possuam, serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes PB, bem como a entrega das documentações dos mesmos aos arrematantes/ licitantes, isentando o Leiloeiro Oficial do Estado de qualquer responsabilidade sobre os mesmos, este ficará somente responsável pela entrega da Nota de Arrematação aos respectivos arrematantes e uma cópia para a Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB.
- **5.13.** No caso de veículos que não possuam CRV (RECIBO PARA TRANSFERÊNCIA), ficará a cargo e responsabilidade do arrematante toda e qualquer providência para regularização da transferência para o nome do mesmo, bem como arcar com as custas relacionadas a tal serviços que possam ser cobrados pelo Detran e Despachantes.
- **5.14.** A CPL da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes, Estado da Paraíba, presente ao leilão, reserva-se o direito de suspender ou cancelar o mesmo, se os lances oferecidos não apresentarem preços vantajosos para o Município, ou por qualquer outro motivo que julgar conveniente ao interesse público.

Santana dos Garrotes - PB, 09 de setembro de 2020.

PRESIDENTE DA CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES - PB

ANEXO I

LOTE	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	AVALIAÇÃO INICIAL R\$
01	VEÍCULO: MICROÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L EO, COR AMARELA, PLACA OGA-7920, ANO/MODELO 2012/2013 (NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA),	RECUPERÁVEL	R\$ 15.000,00
02	VEÍCULO: MICROÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C17, COR AMARELA, PLACA QFU-7688, ANO/MODELO 2015/2016 (NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA),	RECUPERÁVEL	R\$ 15.000,00
03	VEÍCULO: VW/UP TRACK, ANO/MOD. 2016/2017, 4 portas, COR BRANCA, PLACA QFW-7565, GASOLINA/ALCOOL (NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA),	RECUPERÁVEL	R\$ 15.000,00
04	VEÍCULO: RENAULT MASTER AMB RONTAM, ANO/MOD. 2013/2014, COR BRANCA, PLACA NQG-2532, DIESEL (NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA),	RECUPERÁVEL	R\$ 13.500,00
*******************		VALOR TOTAL R\$	R\$ 58.500,00

Santana dos Garrotes - PB, 09 de setembro de 2020

Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes - PB